

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
**JUAN SIMÕES CABRAL ARAUJO**



FILIAÇÃO  
VINÍCIUS CABRAL DA SILVA ARAUJO

SUJANE SILVA SIMÕES

DATA NASC.  
04/01/2018

NATURALIDADE  
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO  
NÃO HÁ

FATOR RH  
XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 204.527.887-57  
REGISTRO GERAL: 33.504.163-8  
REGISTRO CIVIL  
C/ASC LIV 00283JA FLS 144 TERM 0024744 C 004  
RIO DE JANEIRO RJ

DNI: 000000000000000000  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/08/2019  
VALIDADE: 04/01/2036

T. ELEITOR  
NÃO INFORMADO

RG / PIS / PASEP  
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR  
NÃO INFORMADO

CMR  
NÃO INFORMADO

CLIPS / SÉRIE / UF  
NÃO INFORMADO

IDADE PROFISSIONAL  
NÃO INFORMADO

CNS  
NÃO INFORMADO

1. IVA  
LIVRO CADASTRO NACIONAL Nº 1.382.981-1

PROLEGAR DIREITO

C254



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, VIMÍNIUS CAORAZ DA SILVA ARAUJO, portador(a) do RG/CNH 126218544 e CPF nº 119.304.967-96, representante legal do ATLETA domiciliado na RUA DOUTOR MANUEL REIS, nº 151 bairro CENTRO município NILÓPOLIS, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

JUAN SIMÕES CABRAL ARAUJO  
nascido(a) em 04/01/2018 RG nº 33.504.163-8 CPF nº 204.527.887-57

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: MADUREIRA ESPORTE CLUBE

Nome do Atleta: JUAN SIMÕES CABRAL ARAUJO

Assinatura do Responsável Legal: Vimínus Caoraz da Silva Araujo

Assinatura do Atleta: Juan Simões Cabral Araujo

Rio de Janeiro, 02 de ABRIL de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu VINÍCIUS CABRAL DA SILVA ARAÚJO  
(nacionalidade), BR (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12621854-4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 119.304.967-96, representante legal do atleta QUAN SIMÕES CABRAL ARAÚJO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 02 de ABRIL, de 2026.

Vinicius Cabral da Silva Araujo

Assinatura do Representante Legal

# ATESTADO MÉDICO

Consultório Dra. Bárbara Maciel

Data de emissão: 04/03/2026

Endereço: Rua Getulio Vargas, 121, Sala 511, Centro, Nova Iguaçu - RJ

Telefone: (21) 97434-4646

Dr(a). **BÁRBARA APARECIDA VICENTE MACIEL FIGUEIREDO**

CRM: 52-1275984 - RJ

CPF: 145.983.407-03

Paciente: Juan Simões Cabral Araújo

Sexo: Não Informado

Atesto para devidos fins que o paciente acima encontra se apto para atividade fisica de alto rendimento no momento.

Atestado Médico assinado digitalmente por BÁRBARA APARECIDA VICENTE MACIEL FIGUEIREDO em 04/03/2026 07:58, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024. O documento médico poderá ser validado em <https://validar.fi.gov.br>. Acesse o documento em: [https://prescricao.cfm.org.br/documento?\\_format=application/pdf](https://prescricao.cfm.org.br/documento?_format=application/pdf)



CFMP-AT-S4FKFY2A